

**LEI Nº 1.780**

**Autoriza a assinatura de Convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a celebrar com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG – convênio para abertura de escritório do CREA/MG em Araxá.

**Art. 2º** – Fica autorizada, também, a abertura de Crédito Adicional para ocorrer às despesas constantes desta Lei, para o exercício de 1982, para o exercício de 1983, constarão de dotações próprias da proposta orçamentária a ser encaminhada ao Legislativo até 30 de setembro do corrente ano, podendo, para o exercício de 1982, anular total ou parcialmente dotações do presente orçamento.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 08 de julho de 1.982.**

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito

**JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS**  
Chefe de Gabinete